



PICOS
P R E F E I T U R A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE CULTURA
CNPJ: 06.553.804/00

EDITAL “CONCURSO DE CALOUROS”

Capítulo I

DO CONCURSO E FINALIDADES

Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Picos através da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenação de Direitos Humanos e Livre Orientação Sexual realizará **CONCURSO DE CALOUROS DE PICOS**, como parte da programação alusiva à **SEMANA DA DIVERSIDADE**.

Art. 2º - O referido Concurso tem como finalidades incentivar, aprimorar, revelar talentos e valorizar artistas da região, em nível estadual, sendo de âmbito aberto e atingindo todos os gêneros e estilos.

Capítulo II

DAS INSCRIÇÕES E MATERIAIS NECESSÁRIOS

Art. 3º - Poderão participar do concurso intérpretes (cantor solo e duplas), de qualquer estilo musical do estado do Piauí, com idades a partir dos 18 (dezoito) anos.

Art. 4º - As inscrições terão início no dia 27 de agosto, e término em 15 de setembro de 2018, na Sede da Secretaria Municipal de Cultura, situada na Praça Josino Ferreira, nº 356, Centro, no horário de 08 às 12 horas, através do preenchimento do ficha de inscrição e demais anexos, elencados abaixo, neste edital. **(ANEXOS I, II e III)**.

Art. 5º - Cada intérprete (ou dupla) deverá apresentar, no ato da inscrição, um vídeo da interpretação vocal do calouro com duas músicas, uma acompanhado de instrumentos ou playback, e outra a capela (sem instrumental ou playback) para a fase classificatória em DVD, devendo o mesmo estar identificado com nome das músicas e dos candidatos, bem como cópia dos documentos pessoais do calouro: **RG E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**.

Art. 6º - Todas as músicas inscritas serão analisadas e avaliadas pela comissão técnica de jurados, que selecionarão, dentre os inscritos, as 10 (dez) melhores vozes que se apresentarão no Concurso e concorrerão ao prêmio.

Art. 7º - Nesta fase de pré-seleção, serão observados os critérios: **AFINAÇÃO, HARMONIA E RITMO**.

Capítulo III

DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO

Art. 8º - A seleção de candidatos será feita nos dias 17 a 21 de setembro, com divulgação do resultado no dia 24 de setembro na Secretaria Municipal de Cultura.

Art. 9º - Os dez inscritos selecionados apresentarão uma música no dia 30 de setembro, na Praça Félix Pacheco, às 18 horas, dentre os quais, os 05 (cinco) que obtiverem maiores notas serão classificados para a fase final, onde executarão a segunda música e serão eleitos os três vencedores.



PICOS
P R E F E I T U R A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE CULTURA
CNPJ: 06.553.804/00

§1º Não serão aceitas músicas com palavras de baixo calão ou que denigrem a imagem de pessoas ou contenham qualquer tipo de preconceito.

§2º Para a seleção dos 05 (cinco) melhores que concorrerão aos prêmios, bem como, para a escolha dos vencedores, serão utilizados os critérios: **AFINAÇÃO, RITMO, DICÇÃO E PRESENÇA DE PALCO (DOMÍNIO DE PALCO)**, sendo a nota obtida no primeiro quesito (Afinação) critério de desempate. Permanecendo este, levar-se-á em consideração a nota do quesito Presença de Palco (Domínio de Palco).

Art. 10º - A ordem de apresentação será definida mediante sorteio, com a presença de todos os candidatos, meia-hora antes do início das apresentações.

Art. 11º - Os candidatos deverão comparecer no local do concurso em tempo hábil para a realização do sorteio e ajustes necessários, ou seja, meia hora antes do início do mesmo, sob pena de desclassificação.

Capítulo IV

DA PREMIAÇÃO

Art. 12º - Os calouros vencedores receberam os prêmios referentes à sua colocação, conforme disposto abaixo:

PREMIAÇÃO	
1º Lugar	R\$ 1.000,00 (mil reais)
2º Lugar	R\$ 700,00 (setecentos reais)
3º Lugar	R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Capítulo V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º - A comissão organizadora se isenta de qualquer responsabilidade pelo transporte dos cantores/intérpretes selecionados residentes ou não deste município.

Art. 14º - A ausência do material a ser entregue no ato da inscrição, tal como a ausência no local e horário determinado para o concurso de calouros dos selecionados gera desclassificação imediata.

Art. 15º - Cada intérprete deverá preencher corretamente a ficha de inscrição e demais termos anexos, bem como Termo de Cessão de direito de uso e imagem para fins institucionais da Prefeitura Municipal de Picós, Secretaria Municipal de Cultura e Coordenação de Direitos Humanos e Livre Orientação Sexual.

Art. 16º - Havendo casos omissos neste edital estes serão analisados pela Comissão Organizadora do Concurso.



PICOS
PREFEITURA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE CULTURA
CNPJ: 06.553.804/00

ANEXOS

ANEXO I **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**

Nº DE INSCRIÇÃO _____ DATA: _____

NOME DO CALOURO: _____

Assinatura legível do Responsável pela Inscrição

ANEXO II **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI**
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
COORDENAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS E LIVRE ORIENTAÇÃO SEXUAL

FICHA DE INSCRIÇÃO

MÚSICA: _____

Autor(es): _____

() Individual () Dupla

Nome do(a) Cantor(a): _____

Data de Nasc.: ___/___/___ RG nº _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP _____

Fone Res.: _____ Com.: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Dupla:

Nome do(a) Cantor(a): _____

Data de Nasc.: ___/___/___ RG nº _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Bairro: _____ CEP _____

Fone Res.: _____ Com.: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Picos-PI, ___/___/2018.



PICOS
P R E F E I T U R A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS
SECRETARIA DE CULTURA
CNPJ: 06.553.804/00

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu _____ portador do RG.: nº _____ e CPF.:
nº _____ declaro para os devidos fins que sou residente e domiciliado à

_____ e endereço eletrônico _____

e estou ciente de que a não veracidade das informações aqui apresentadas poderão acarretar punições cabíveis a serem estipuladas por lei e aplicadas em nível judicial, caso venha ao conhecimento da organização irregularidades na documentação apresentada.

Nestes termos concordo e dou fé a tais informações.

PICOS-PI, ____ / ____ / 2018.

Funcionário Responsável pela inscrição

Calouro